



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 48, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre retificação da Resolução Consepe n.º 40, de 31 de março de 2017.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.211032/2017-92 e 49/2017 - CONSEPE,

RESOLVE:

Artigo 1º. Retificar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso, na Resolução Consepe n.º 40, de 31 de março de 2017 as datas a seguir:

Onde se lê:

Maio/2017

26	Último prazo para os docentes entregarem o Relatório Individual de Atividades – RIA à SGP, referente ao cumprimento das atividades realizadas nos períodos letivos de 2016.
----	---

Leia-se:

Maio/2017

26	Último prazo para os diretores dos Institutos/Faculdades entregarem o Relatório Individual de Atividades – RIA à SGP, referente ao cumprimento das atividades realizadas nos períodos letivos de 2016.
----	--

Onde se lê:

Março/2018

23	Último prazo para os docentes entregarem o Relatório Individual de Atividades – RIA à SGP, referente ao cumprimento das atividades realizadas nos períodos letivos de 2017.
----	---

Leia-se:

Março/2018

23	Último prazo para os diretores de Institutos/Faculdades entregarem o Relatório Individual de Atividades – RIA à SGP, referente ao cumprimento das atividades realizadas nos períodos letivos de 2017.
----	---

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 19 de abril de 2017.

Evandro Aparecido Soares da Silva
Presidente em exercício do CONSEPE